

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

C.N.P.J./M.F. n.º: 61.856.571/0001-17

N.I.R.E.: 35.300.045.611

Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS ("Companhia") realizada em 25 de outubro de 2010, os conselheiros aprovaram o pagamento da terceira parcela de juros sobre o capital próprio, referentes ao exercício social do ano de 2010, na forma da Lei n.º 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da Diretoria e *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010, nos seguintes termos:

1. Farão jus aos juros sobre o capital próprio os acionistas constantes da posição acionária da Companhia verificada em 25 de outubro de 2010, sendo as ações da Companhia negociadas "ex-juros sobre capital próprio" a partir de 26 de outubro de 2010.
2. A Companhia provisionará em sua contabilidade os valores correspondentes aos juros sobre o capital próprio em 26 de outubro de 2010. O valor da terceira parcela de juros sobre o capital próprio, cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, nesta data, totaliza R\$ 9.506.226,25 (nove milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,0776563731719401 para cada ação ordinária e valor bruto de R\$ 0,0854220105597047 para cada ação preferencial.
3. O pagamento da terceira parcela de juros sobre capital próprio deverá ocorrer em 30 de novembro de 2010, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração.
4. O valor, a data e demais condições de pagamento das próximas parcelas de juros sobre o capital próprio, referentes ao exercício social do ano de 2010, serão fixados oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia.
5. Os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório a ser pago pela Companhia em 2011 em relação ao corrente exercício social, na forma prevista na legislação vigente.

6. O pagamento de juros sobre o capital próprio estará sujeito à retenção de 15% (quinze por cento) a título de pagamento de Imposto de Renda, na forma da legislação vigente, exceto para os acionistas que se declararem imunes ou isentos.

7. Os acionistas imunes ou isentos do Imposto de Renda Retido na Fonte, referidos no item 6 acima, deverão apresentar à Companhia, no endereço abaixo descrito, aos cuidados da Área de Relações com Investidores, até 30 de outubro de 2010, declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente:

Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS

Rua das Olimpíadas, n.º 205, 10º andar
04551-000, Vila Olímpia, São Paulo, SP

8. Os pagamentos dos valores acima serão realizados pela Companhia conforme cadastro fornecido ao Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do n.º do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os juros sobre o capital próprio serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data de efetivação da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do referido banco. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido à Bolsa de Valores.

9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

BRASÍLIA

SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília/DF
CEP: 70300-500

BELO HORIZONTE

Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-180

CURITIBA

R. João Negrão, 65 – Sobreloja

Centro – Curitiba/PR
CEP: 80010-200

PORTO ALEGRE
R. Sete de Setembro, 746 – Térreo
Centro – Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190

RIO DE JANEIRO
R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20050-005

SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo
Centro - Sao Paulo/SP
CEP: 01092-900

SALVADOR
Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)
Comércio - Salvador/BA
CEP: 40020-010

10. A atualização cadastral poderá ser efetuada em qualquer agencia do Banco Itaú S.A. e/ou na Superintendência de Serviços para Empresas e Previdência, situada na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar - Torre Eudoro Villela - Jabaquara – São Paulo – SP - CEP: 04344-902 .

São Paulo, 25 de outubro de 2010

Roberto Collares Lage
Diretor de Finanças e Relações com Investidores